



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0062/2003 DE 2003

LEGISLATIVA: PL

01-0062/2003 DE 25/02/03

PROMOVENTE: VEREADOR

CLAUDIO FONSECA 21

E N T A

"ESTABELECE PRAZO PARA ADAPTAÇÃO DE SEMÁFOROS AO USO
POR PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:44:44

00000018899-90



ARQUIVADO EM 04/09/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

01-0062/2003



Folha nº 01 do proc.
Nº 62 de 03

Adelira Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0109-PL
01-0062/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 FEV 2003
Constituição e Justiça
Tramitação e Redação
Serviço de Informação
Poderes e Regimento
P. SIO NTE

Estabelece prazo para adaptação de semáforos ao uso por portadores de necessidades especiais.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal promoverá adaptação nos semáforos em funcionamento no município, de forma a que possam ser utilizados por portadores de necessidades especiais em decorrência de deficiência visual.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 3 (três) anos para que seja concluída a adaptação a que se refere o artigo 1º.

Gabinete do Vereador Claudio Fonseca - PCdoB
Viaduto Jacareí, 100 - CEP 01380-900 - Sala 607
Telefones: 3111.2260 - Fax: 3111-3005
Endereço eletrônico: claudio-fonseca@uol.com.br

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

25 FEV 2003

18:20

AA

C M S P - A T M

-25-fev-2003-12:38-006437

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIREM os autos(s) nesta data documentado(s) retornado(s)

sob nº 223 e folha de informação sob nº

04 23/03/03 al. (CD)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

CLAUDIO FONSECA
PC do B



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de dar pleno cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal em seu art. 203, inciso IV.

A cidade de São Paulo oferece poucas facilidades aos portadores de deficiências. Poucas as calçadas que têm o rebaixamento necessário para o trânsito de cadeiras de rodas. Pouquíssimos os edifícios e áreas públicas que têm acesso facilitado e comunicação adequada para o livre trânsito de portadores de necessidades especiais.

Um esforço significativo tem sido feito no sentido de, apesar das dificuldades, proporcionar a esses cidadãos as facilidades que se impõem para a sua perfeita integração à sociedade.

Assim, a adaptação de semáforos vem como mais uma medida em benefício dessa minoria de cidadãos de São Paulo que em poucas ou raras oportunidades é considerada.

Por essas razões, e mesmo porque o teor do próprio Projeto por si só já o justifique, solicitamos dos Nobres Pares a sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

04

do processo n° 01-62

de 20

03 13

03

03

(a) Adelina

Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 13-03-03

PL. 691/96, 987/97, 17/01 Arquivo

PL. 472/02, 170/94, 771/95, Andamento

Inácio Veiga
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador CLÁUDIO FONSECA:

Para se manifestar sobre os PL's 472/02, 771/95 e 170/94.

25/03/03

Arselino Tatto
ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador CLÁUDIO FONSECA:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

21

25/03 /03

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legis. Chefe.
A.T.M.

S E G U E....., juntado nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05.....

Em 01/04/03
(a) *Dejir*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado sob fls. ⁰⁵.....

do processo nº 01 – 062 de 2003, 01 / 04 / 2003

a)

Região

Senhor Presidente

Em atenção ao r. despacho retro de Vossa Excelência, comunico que estou apresentando Requerimento de retirada do PL 062/2003.

01/04/03

CLAUDIO FONSECA
PCdoB

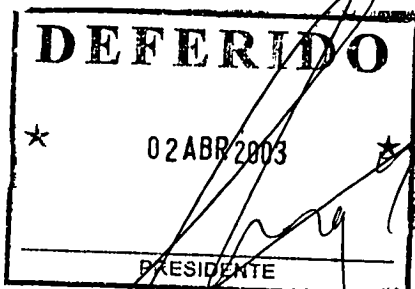
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEQUE, juntado ao processo nº 10.801	
folha nº 06, 03/04/03	



Folha nº 06 do proc.
nº 01 - 62 de 20 03
Solange Raimundo dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0459/2003

Requer a retirada do PL 62/2003

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos do art. 223, inciso VI, e do art. 274, inciso III, alínea "b", do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei de minha autoria, protocolado sob nº 01-0062/2003.

Sala das sessões, 01 de abril de 2003

Vereador Cláudio Fonseca
PC do B

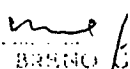
Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca - PCdoB
Viaduto Jacareí, 100 - CEP 01319-900 - 6º andar - Sala 607
Telefone: 3111.2260 - Fax: 3111-3005
Correio eletrônico: claudiofonseca@cmsp.prod.am.sp.gov.br

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

03 ABR 2003

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

03 / 04 / 03


BRENO GASSENMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encaminhado em	06 (seis) fls.
Arquivo em	04-4-2003
O Func.º	2

LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS
Documentalista - RF 100.927